



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 949 – Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 949 – Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 466/2018

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria nº 465/2018 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 467/2018

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Diassis Silva dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 053/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial SRP nº 010412/2018**, através da **Ata de Registro de Preço nº 011412/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 468/2018

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial SRP nº 011312/2018**, através da **Ata de Registro de Preço nº 012712/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011312/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDIO E ALTO CUSTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 426/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011312/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 27/12/2018, sagrou os seguintes proponentes: E. S. LOPES DA SILVA - ME- CNPJ: 13.221.913/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011312/2018 - PMI.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos Médio e alto custo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 27 de dezembro de 2018, que indicou as empresas E. S. LOPES DA SILVA - ME- CNPJ: 13.221.913/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011312/2018, a Empresa E. S. LOPES DA SILVA - ME- CNPJ: 13.221.913/0001-80 no valor total de R\$ 243.752,99 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 27 de dezembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVII – Edição N.º 949 – Itajaí/RN, 27 de dezembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012712/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIO E ALTO CUSTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011312/2018.

A Prefeitura de Itajaí/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajaí/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaoir Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011312/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí/RN de 13/12/2018, processo administrativo n.º 905.012/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de médio e alto custo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajaí/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011312/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	50,00	CX	A.A SALICILICO 81 MG C/30 CPR	EMS	11,46
00002	24,00	CX	ABLOK PLUS 50/12,5 30CPR	BIOLAB	33,02
00003	20,00	CX	ACIDO NICOTINICO 500MG 30CPR	LIBBS	58,72
00004	40,00	Fr	ALENIA 12/400 MCG C/60 DOSES REFIL	ACHE	110,73
00005	30,00	CX	ALLOPURINOL 100 MG 30 COMP	MEDLEY	9,50
00006	30,00	CX	ALLOPURINOL 300 MG 30 COMP	MEDLEY	19,50
00007	12,00	CX	AMATO 100MG 60CPR	EUROFARMA	164,46
00008	12,00	CX	AMATO 50MG 60CPR	EUROFARMA	81,37
00009	30,00	CX	AMIODARONA 200MG 30CPR	ACHE	32,90
00010	15,00	CX	AMOX+CLAV 875MG + 125MG 14CPR	EUROFARMA	66,30
00011	12,00	CX	ARTICO SACHÊ	EUROFARMA	175,35
00012	120,00	CX	ASPIRINA PREVENT 100MG 30CPR	BAYER	17,30
00013	20,00	CX	ATACAND HCT 16/12,5MG 30CPR	ASTRAZENECA	118,18
00014	30,00	CX	ATORVASTATINA 20MG 30CPR	NOVA QUÍMICA	43,99
00015	30,00	CX	ATORVASTATINA 40MG 30CPR	NEO QUÍMICA	75,00
00016	20,00	CX	AVAL 160 MG C30 COMP (VALSARTANA)	SUPERA	39,47
00017	40,00	CX	BACLOFENO 10 MG C/30 CPR	TEUTO	10,90
00018	12,00	CX	BENICAR 40MG 30CPR	DAICHI SANKYO	57,18
00019	30,00	CX	BENICAR ANLO 40MG/5MG	DAICHI SANKYO	71,94
00020	12,00	CX	BETALOR 5/50MG 30CPR	ACHE	82,96
00021	12,00	CX	BIMATOPROSTA COL	NOVA QUÍMICA	59,90
00022	150,00	CX	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/30 CPR	LEGRAND	39,90
00023	20,00	Fr	BRIMONIDINA	GEOLAB	26,98
00024	20,00	Fr	BUDESONIDA 50MG	EUROFARMA	54,00
00025	120,00	Fr	CALCIO 500MG	CATHARINENS E	30,00
00026	12,00	CX	CALDÊ MAG	MARJAN	101,10

00027	20,00	CX	CARBOLITIUM 300MG 50CPR	EUROFARMA	37,97
00028	20,00	CX	CARBOLITIUM CR 450MG 30CPR	EUROFARMA	52,80
00029	150,00	CX	CARBONATO DE CALCIO 500MG 60CPR	CATHARINENS E	30,00
00030	12,00	CX	CARDIZEM SR 120MG 20CPR	BOEHRINGER	54,06
00031	30,00	CX	CARVEDILOL 12,5 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	16,90
00032	50,00	CX	CARVEDILOL 25 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	18,50
00033	50,00	CX	CARVEDILOL 6,25 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	18,50
00034	50,00	CX	CARVEDILOL 3,125 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	21,50
00035	40,00	CX	CELOCOXIBE 200 MG C/30 CAPS	TEUTO	69,90
00036	100,00	CX	CLOSTAZOL 50MG 30CPR	EUROFARMA	27,00
00037	50,00	CX	CIPROFIBRATO 100 MG C/30 CPR	NEO QUÍMICA	37,25
00038	100,00	CX	CLOPIDOGREL 75MG 30CPR	LEGRAND	39,90
00039	12,00	CX	CLOZAPINA 25MG 30CPR	MEDAPHARMA	40,14
00040	20,00	CX	CODEIN 30MG 30CPR	CRISTALIA	44,44
00041	12,00	CX	COGMAX	EUROFARMA	94,00
00042	24,00	Fr	COLECALCIFEROL 500UI 10ML	SANOFI	59,97
00043	40,00	CX	COMBODART 30CPR	GSK	113,72
00044	40,00	CX	COMBODART 90CPR	GSK	341,27
00045	15,00	CX	CONCARDIO 5MG 30CPR	EMS	67,61
00046	12,00	CX	CONCOR 10MG 30CPR	MERCK	80,00
00047	12,00	CX	CONDRES 40MG 30CPR	EMS	166,23
00048	12,00	CX	DESTILBENOL	ASPEN	43,38
00049	12,00	CX	DESVE 100MG 30CPR	EUROFARMA	100,00
00050	24,00	CX	DIAMICROM MR 60MG 30CPR	SERVIER	70,65
00051	20,00	CX	DIGEPLUS 30CPR	ACHE	39,47
00052	12,00	CX	DIMETIL COL	OPHTHALMOS	65,20
00053	12,00	CX	DOMPERIDONA 10MG C/30 CPR	EUROFARMA	12,10
00054	12,00	CX	DONAREM RETARD 150MG 20 COMP	ASPEN	129,50
00055	100,00	CX	DORILEN GOTAS	LEGRAND	19,90
00056	20,00	CX	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	50,00
00057	30,00	CX	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG C/30 CPR	NOVA QUÍMICA	84,00
00058	40,00	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG 30CPR	EUROFARMA	15,00
00059	12,00	CX	EXTRATO SECO GLYCINE MAX 150 MG C/30 CAPS	NATULAB	48,00
00060	20,00	CX	FOSTAIR DPI 120DOSES	CHIESI	146,00
00061	20,00	CX	GABAPENTINA 300 MG 30CPR	LEGRAND	64,00
00062	12,00	CX	GLICOLIVE	ACHE	128,00
00063	20,00	CX	GLIMEPIRIDA 4 MG 30 COMP	NOVA QUÍMICA	24,00
00064	100,00	LT	GLUCERNA	ABBOTT	74,61
00065	30,00	CX	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30 CPR	TORRENT	25,99
00066	15,00	Fr	INSULINA LANTUS 10ML	SANOFI	269,75
00067	12,00	CX	JANUMET 50/850MG 56CPR	MERCK	235,29
00068	24,00	CX	LABIRIN 24MG 30CPR	ASPEN	44,46
00069	12,00	CX	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXILINA C 28/ BLISTER	TEUTO	84,85
00070	12,00	CX	LEPONEX 100MG 30CPR	MEDAPHARMA	293,65
00071	20,00	CX	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG C/30 CPR	ABBOTT	9,99
00072	20,00	CX	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG C/30 CPR	MERCK	11,46
00073	20,00	CX	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG C/30 CPR	MERCK	12,00
00074	20,00	CX	LEVOTIROXINA SODICA 38 MG C/30 CPR	ACHE	10,25
00075	50,00	CX	LIMBITROL 5/12,5 MG 20 CPR	VALEANT	10,50
00076	12,00	CX	LUVOX 50MG 30CPR	ABBOTT	119,75
00077	24,00	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/30 CPR	EUROFARMA	29,30



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 949 – Itajaí/RN, 27 de dezembro de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

00078	50,00	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG C/30 CPR	UNIÃO QUÍMICA	38,23
00079	12,00	CX	MOTORE 60CPR	ACHE	104,69
00080	24,00	CX	NAPRIX D 5/12,5MG 30CPR	LIBBS	53,65
00081	40,00	CX	NEBILET 5 MG 28 COMP	BIOLAB	103,44
00082	12,00	CX	NESINA 25MG 30CPR	TAKEDA	89,43
00083	36,00	CX	NIFEDIPINA RETARD 20MG 30CPR	MEDQUÍMICA	29,90
00084	30,00	CX	NIMEGON MET 50/850MG 56CPR	SUPERA	235,29
00085	12,00	CX	NOEX 64MCG 120DOSES	EUROFARMA	55,72
00086	20,00	CX	NORIPURUM 30CPR	TAKEDA	52,85
00087	20,00	CX	NORIPURUM IV 5AMPOLAS	TAKEDA	67,19
00088	12,00	CX	OLANZAPINA 2,5MG 30CPR	ACHE	181,57
00089	24,00	CX	OLMESARTANA MEDOXAMILA +HCT 40/12,5 MG C/30 CPR	DAICHI SANKYO	68,29
00090	24,00	Fr	OMEGA 3	CATHARINENS E	30,00
00091	12,00	CX	OPTIVE 10ML	ALLERGAN	44,35
00092	12,00	CX	OSTEOTRAT	ACHE	66,16
00093	36,00	Fr	OXCARBAMAZEPINA 600MG SUSP	NOVARTIS	61,68
00094	40,00	CX	PANTOPRAZOL SODICO 20 MG C/28 CPR	MEDLEY	19,50
00095	50,00	CX	PANTOPRAZOL SODICO 40 MG C/28 CPR	SANDOZ	29,50
00096	50,00	CX	PARACETAMOL 500+CODEINA 30 MG 12 COMP	GEOLAB	19,90
00097	20,00	Fr	POLIETILENOGLICOL SOLUCAO OFTALMICA C/10 ML	ALCON	43,12
00098	20,00	CX	PREGABALINA 75MG 30CPR	MERCK	88,90
00099	20,00	CX	PROCORALAN 5MG 56CPR	SERVIER	136,47
00100	12,00	CX	PROLOPA 200/50 MG C/ 30 COMP	ROCHE	91,00
00101	60,00	CX	PROLOPA BD 100/25MG	ROCHE	45,51
00102	30,00	CX	PROMETAZINA 25MG 20CPR	TEUTO	9,50
00103	30,00	CX	PROPATILNITRATO 10 MG C/50 CPR	DIVCOM	27,20
00104	12,00	CX	QUETIAPINA 100MG 30CPR	EUROFARMA	180,00
00105	30,00	CX	RAMIPRIL 5 MG C/30 CPR	LIBBS	58,82
00106	30,00	CX	RANITIDINA 150MG 20CPR	BIOSINTÉTICA	15,16
00107	20,00	CX	REMEROM 15MG 30CPR	SUPERA	107,71
00108	24,00	CX	RISPERIDON LIQ	SUPERA	50,32
00109	40,00	CX	RIVAROXABAN 20 MG C/28 CPR	BAYER	270,49
00110	50,00	CX	ROSUVASTATINA 10 MG 30 COMP	NOVA QUÍMICA	35,40
00111	50,00	CX	ROSUVASTATINA 20 MG 30 COMP	LEGRAND	66,50
00112	12,00	CX	SERETIDE 25/125MCG 120DOSES	GSK	134,38
00113	40,00	CX	SIGMATRIOL 0,25MG 30CPR	GERMED	76,24
00114	30,00	CX	SILYBUM MARIANUM 100 MG C/30 CPR	MOMENTA	71,48
00115	30,00	CX	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPR	MOMENTA	96,92
00116	24,00	Fr	SPIRIVA 2,5 MCG SOL INALATORIO C/4 ML C/60 DOSES	BOEHRINGER	358,99
00117	24,00	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	27,50
00118	50,00	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG C/ 30 CPR	ASTRAZENECA	55,00
00119	50,00	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	90,00
00120	12,00	CX	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 CPR	ASPEN	83,14
00121	12,00	Fr	SYSTANEC/5 ML	ALCON	43,07
00122	30,00	CX	TIAMAZOL 10 MG C/50 CPR	BIOLAB	26,83
00123	30,00	CX	TIBOLONA 1,25MG 35 CPR	DIVCOM	68,33
00124	30,00	CX	TIBOLONA 2,5 MG 30CPR	NEO QUÍMICA	33,00
00125	20,00	CX	TIORIDAZINA 10 MG C/20 CPR	VALEANT	10,34
00126	20,00	CX	TIORIDAZINA 50 MG C/20 CPR	VALEANT	22,34
00127	12,00	CX	TOFRANIL 75MG 30CPR	ASPEN	65,00
00128	15,00	CX	ULTIBRO	NOVARTIS	266,05
00129	20,00	CX	VALLERIANE 50MG 30CPR	CIMED	19,50
00130	48,00	CX	VASTAREL MR 35MG 30CPR	SERVIER	70,50
00131	12,00	CX	VENLAXIN 150MG 30CPR	EUROFARMA	113,50
00132	12,00	CX	VENLAXIN 37,5MG 30CPR	EUROFARMA	34,20
00133	12,00	CX	ZOLPIDEM 10MG 20CPR	EMS	47,50
00134	50,00	UND	CATAFLAN AEROSOL	GSK	33,48

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajaí/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajaí/RN, 27 de dezembro de 2018.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

E. S. LOPES DA SILVA ME, CNPJ: 13.221.913/0001-80

- ASS. REP./SÓCIO _____

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO